

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município
 Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município
 Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo
 Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda
 Simone Moreira

Secretaria de Saúde
 Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação
 Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social
 Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**
 Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca
 Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo
 Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração
 Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social
 Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte
 Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer
 Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude
 Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil
 Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**
 Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA – EDITAL N° 005/2019
PROCESSO: N° 9923/2019

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Homologo a licitação na modalidade de Concorrência Pública – Edital nº 005/2019, conforme julgamento da Comissão Especial de Licitação.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Concorrência Pública – Edital nº 005/2019, tendo como objeto a Permissão de Uso Remunerado de Bem Público, que consistem em 04 (quatro) quiosques, localizados em diversos pontos do Município, aos licitantes vencedores abaixo relacionados:

NOME	SIGLA DO QUIOSQUE	VALOR – R\$
VALDEIR CARVALHO DE SOUZA	QMT-02 – MATIAS	3.050,00
ELAINE CRISTINA DE SOUZA SANTANA	QCM-04 – CARMO	2.400,00

Quissamã(RJ), 16 de dezembro de 2019.

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queirós Mattoso
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita

Geral: (22) 768-9300 Fax (22) 768-1120



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto N° 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

- 1 – 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2018.
 2 - Fato gerador: Processo nº 4903/2018, Inexigibilidade nº 039/2018.
 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FETRANSPOR**.
 4 – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Vales Transportes para os servidores públicos do município de Quissamã, conforme termo de referência que integra este termo aditivo.
 5 – Fundamentação: Prorrogação de prazo e valor, com fundamento no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
 6 – Prazo do Termo Aditivo: 06 (seis) meses.
 7 – Valor do Aditivo: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta reais).

Quissamã (RJ), 17 de dezembro de 2019.

Udete Mota Llobera Ferriol
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2759/2019

EM 16 DE DEZEMBRO DE 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - É considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 23 de dezembro de 2019 (segunda-feira), 24 de dezembro de 2019 (terça-feira), 30 de dezembro de 2019 (segunda-feira) e 31 de dezembro de 2019 (terça-feira).

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 218/2019
Processo nº 12875/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para contratação de empresa para prestação dos serviços de locação, instalação e operação de equipamentos de sonorização e iluminação de palco, efeitos especiais, filmagem e transmissão simultânea, painel de led, gerador e locução para atender a programação do Réveillon, aniversário e emancipação político e administrativo, verão e Festa de Nossa Senhora do Desterro do Município de Quissamã, em favor das empresas:

- ASSOCIACAO CARIOCA DE PRESTADORES DE SERVICOS ARTISTICOS E CULTURAIS, CNPJ: 08.827.841/0001-89, no valor de R\$ 40.444,80 (quarenta mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos);

- J J PEREIRA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, CNPJ: 39.707.880/0001-76, no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais);

- PCP EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA, CNPJ: 07.322.205/0001-32, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);

- SG MUSIC HALL INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 12.539.252/0001-72, no valor de R\$ 58.418,00 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e dezoito reais);

- V. C. MENEZES COMERCIO, PRODUcoes E EVENTOS EIRELI, CNPJ: 07.752.283/0001-77, no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de dezembro de 2019.

Amanda Frago Barcelos
Coordenadora Especial de Cultura e Lazer

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 222/2019
Processo nº 12535/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de rodas e pneus novos (primeira vida), fabricação nacional devidamente certificados pelo INMETRO, para equiparem os veículos oficiais vinculados à Secretaria Municipal de Educação, em favor das empresas:

- CADU COMERCIAL LTDA.: CNPJ nº 16.791.903/0001-78, no valor de R\$ 330.108,00 (trezentos e trinta mil e cento e oito reais).

- LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVICOS EIRELI: CNPJ nº 21.035.519/0001-85, no valor de R\$ 33.008,00 (trinta e três mil e oito reais).

Outrossim, autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Quissamã (RJ), 17 de dezembro de 2019.

Robisson Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.045/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 1º de dezembro de 2019.

PROCESSO	MAT.	NOME
13.716/2019	2605	RODRIGO SUISSO TERRA

Gabinete da Prefeita, 16 de dezembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 220/2019

Processo nº 10.417/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática, bateria para nobreaks, pilhas para controle de ar condicionado e calculadoras, dentre outros itens, objetivando atender as necessidades e rotinas dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração, em favor das empresas:

- **CONNECTION QUISSA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.659.473/0001-44, no valor de **R\$ 2.360,00** (dois mil trezentos e sessenta reais);

- **DUPLO X COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 28.809.046/0001-75, no valor de **R\$ 5.510,50** (cinco mil quinhentos e dez reais e cinquenta centavos);

- **FORTIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 30.948.161/0001-72, no valor de **R\$ 4.081,50** (quatro mil oitenta e um reais e cinquenta centavos);

- **HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS**, CNPJ: 13.747.468/0001-96, no valor de **R\$ 2.269,80** (dois mil duzentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos);

- **WTS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 09.423.365/0001-01, no valor de **R\$ 2.138,92** (dois mil cento e trinta e oito reais e noventa e dois centavos);

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de dezembro de 2019.

Rosimar Maia Chevrand
Secretária Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO SEMED nº 005/2019

Aprova Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, para o ano letivo de 2019.

O **Secretário Municipal de Educação de Quissamã**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Calendário Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, para o ano letivo de 2020, conforme Anexos desta Resolução:

- Anexo I – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- Anexo II – Educação para Jovens e Adultos – EJA.

Art. 2º. O início e o término do ano letivo são previstos, garantido o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em lei.

Parágrafo único. São previstos, ainda, períodos de planejamento, de férias e recesso dos professores, dias destinados a reuniões de Conselho de Classe.

Art. 3º. A Direção das Unidades Escolares velará pela aplicação do Calendário Escolar, assegurando o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas, conforme dispõe o art. 12 da Lei nº 9.394/96.

Parágrafo único. Para efeito do que prevê o *caput* deste artigo, a Direção contará com o apoio e colaboração das Equipes Técnica, Administrativa e Pedagógica das Unidades Escolares e da SEMED.

Art. 4º. Incumbe ao Professor elaborar e cumprir plano de trabalho, como também ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas, nos termos do art. 13 da Lei nº 9.394/96.

Art. 5º. As dúvidas suscitadas na aplicação desta Resolução serão resolvidas pela SEMED.

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de dezembro de 2019.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Calendário Escolar 2020

Educação Infantil e Ensino Fundamental
Anexo I da Resolução - SEMED 005/2019

Meses \ Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	Férias	
Fevereiro	S	D	RE	RG	RP	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	F	•	•	•	•	S	D	R	F	R	R	R	S	•	•	12	
Março	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	22	
Abril	•	•	•	S	D	•	•	•	R	F	S	D	•	•	•	•	•	SL	D	•	F	•	F	CC/A.	S	D	CC/A.	CC/A.	CC/A.	CC/A.	•	19	
Mai	F	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	SL	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	21	
Junho	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	F	F	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	21	
Julho	•	•	•	S	D	•	•	•	CC/A.	CC/A.	S	D	CC/A.	CC/A.	CC/A.	CC/A.	R	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	•	12
Agosto	S	D	RG	→	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	20	
Setembro	•	•	•	S	D	F	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	S	D	CC/A.	CC/A.	CC/A.	CC/A.	22	
Outubro	•	•	S	D	•	•	•	•	S	D	F	•	•	•	F	R	S	D	•	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	19	
Novembro	D	F	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	F	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	19	
Dezembro	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	S	D	•	•	•	CC/A.	CC/A.	CC/A.	CC/A.	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	15
Total																																202	

CC/A: Conselho de Classe | SI - Serviço Interno

Legenda

•	Dia letivo	RG	Reunião Geral	RE	Reunião na escola	F	Feriado
S	Sábado	SL	Sábado Letivo	→	Início das aulas	R	Recesso
D	Domingo	☹	Férias	←	Término das aulas	RP	Reunião de pais

EDUCAÇÃO: tempo de plantar, tempo de colher.

Calendário Escolar 2020

EJA - Anexo II da Resolução - SEMED 005/2019

Meses \ Dias	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Dias Letivos	
Janeiro	F	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	S	D	☉	☉	☉	☉	☉	Férias	
Fevereiro	S	D	RE	RG	→	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	F	•	•	•	•	S	D	R	F	R	R	R	S	•	•	12	
Março	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	22	
Abril	•	•	•	S	D	•	•	•	R	F	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	F	CC/A.	S	D	CC/A.	CC/A.	CC/A.	CC/A.	18	
Mai	F	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	S	D	20	
Junho	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	F	F	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	20
Julho	•	•	•	S	D	•	•	•	CC/A.	CC/A.	S	D	CC/A.	CC/A.	CC/A.	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	•	10
Total																																102	
Agosto	S	D	RG	→	•	•	•	SL	D	•	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	S	D	•	22	
Setembro	•	•	•	S	D	F	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	S	D	CC/A.	CC/A.	CC/A.	CC/A.	22	
Outubro	•	•	S	D	•	•	•	•	S	D	F	•	•	•	F	R	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	20
Novembro	D	F	•	•	•	•	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	S	D	•	20
Dezembro	•	•	•	•	SL	D	•	•	•	•	S	D	•	•	•	CC/A.	CC/A.	CC/A.	S	D	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	•	16
Total																																100	

CC/A: Conselho de Classe | SI - Serviço Interno

Legenda

•	Dia letivo	RG	Reunião Geral	RE	Reunião na escola	F	Feriado
S	Sábado	SL	Sábado Letivo	→	Início das aulas	R	Recesso
D	Domingo	☹	Férias	←	Término das aulas	RP	Reunião de pais

EDUCAÇÃO: Tempo de plantar, tempo de colher.



**CÂMARA MUNICIPAL
DE QUISSAMÃ**
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

VEREADORES DE QUISSAMÃ

Luciano Pessanha

(Presidente da Câmara Municipal de Quissamã)

Carlos Alberto de Souza Leite

(Vice Presidente da Câmara municipal de Quissamã)

Leone Cordeiro da Conceição

(1º Secretário)

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis

(2º Secretário)

Alexandra Moreira de Carvalho Gomes

(Vereador)

Alexandre de Souza Santos

(Vereador)

Francisco Xavier da Conceição Filho

(Vereador)

Marcos da Silva Moreira

(Vereador)

José Borba Pessanha

(Vereador)



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã

Decreto Legislativo nº 118/2019.

EMENTA: Ponto facultativo dos dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Quissamã, no uso de suas atribuições legais,

Decreta

Art. 1º. Será considerado ponto facultativo na Câmara Municipal de Quissamã os dias 23, 24, 26, 30 e 31 de dezembro de 2019 e 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º. O expediente será normal nos setores onde as atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 16 de dezembro de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre – Quissamã – RJ
CEP: 28735-000 Tels.: (22) 2768-1020 / 2768-1024 Fax. (22) 2768-1224



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**